



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR DOUGLAS DUARTE MASULCK

MOÇÃO Nº _____ DE 2025

Moção de Apoio ao Movimento de Apoio à Cidadania Fiscal e Solidária (MACFS) do Estado de São Paulo, que tem se articulado para garantir a continuidade e o aprimoramento dos programas de incentivo à cidadania fiscal e solidária.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro-SP,
Paulo Filipe Silva Almeida,

Nos termos do art. 117 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência a presente Moção, para submissão ao Plenário e, se aprovada, seu encaminhamento ao **Movimento de Apoio à Cidadania Fiscal e Solidária (MACFS) do Estado de São Paulo** e ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo**, manifestando **nosso apoio às reivindicações apresentadas pelo Movimento**, que buscam a adoção de medidas junto aos setores competentes do Poder Executivo, com vistas à mobilização em favor de soluções que mitiguem o elevado risco de descontinuidade dos serviços prestados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do Estado de São Paulo.

Tais organizações atualmente captam recursos provenientes do Programa Nota Fiscal Paulista (PNFP), instituído pela Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007, sendo fundamental garantir a manutenção e o fortalecimento desse importante instrumento de apoio à cidadania fiscal, ao terceiro setor e à arrecadação tributária.

O MACFS congrega organizações sociais que recebem repasses oriundos do Programa Nota Fiscal Paulista, promovendo a divulgação, perante a sociedade, do trabalho dessas instituições e da importância do repasse dos recursos oriundos da referida política pública, a qual devolve ao cidadão cerca de 0,50% do ICMS recolhido pelos estabelecimentos comerciais, permitindo que esses valores sejam aplicados diretamente nas necessidades específicas das instituições beneficiadas.

Com a promulgação da Reforma Tributária do Consumo, instituída pela PEC 45/2019 e regulamentada pela Lei Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, além do Projeto de Lei Complementar nº 108/2024, atualmente em tramitação, estabelece-se um novo marco regulatório nacional.

É de conhecimento público que o ICMS, atualmente fonte de recursos do Programa Nota Fiscal Paulista, será gradualmente substituído, a partir de 2027, até sua extinção total em 2032, pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Diante dessa nova realidade tributária, torna-se de extrema importância a elaboração de um novo marco regulatório para o PNFP, que garanta a manutenção e o fortalecimento da cidadania fiscal e solidária.

Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010
CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR DOUGLAS DUARTE MASULCK

Destaca-se que essa política pública, da qual o Estado de São Paulo é pioneiro desde 2007, hoje é acompanhada por outros 18 Estados da Federação, além do Distrito Federal, consolidando-se como uma referência nacional de sucesso.

Importante ressaltar que a Cidadania Fiscal está contemplada na **Lei nº 214/2025, que, em seu art. 61, §1º, assim dispõe:**

“Art. 61 – O Comitê Gestor do IBS e a Receita Federal poderão instituir programas de incentivo à cidadania fiscal por meio de estímulo à exigência, pelos consumidores, da emissão de documentos fiscais.”

Portanto, já existe amparo na legislação federal para que o Estado de São Paulo, mais uma vez, estabeleça referências inovadoras a serem seguidas por todo o Brasil, consolidando sua posição de vanguarda nessa política pública.

Diante desse cenário, esta Moção visa reconhecer e enaltecer o esforço suprapartidário do Movimento de Apoio à Cidadania Fiscal e Solidária (MACFS), composto por organizações da sociedade civil de todo o Estado de São Paulo, que têm se mobilizado para garantir a continuidade e o aprimoramento dos programas de incentivo à cidadania fiscal e solidária.

O Programa Nota Fiscal Paulista tem se mostrado um instrumento fundamental na redução da sonegação fiscal, no incremento da arrecadação tributária e no fortalecimento do terceiro setor, contribuindo, assim, para a promoção da justiça social e do desenvolvimento sustentável.

Em reconhecimento ao empenho e dedicação do Movimento de Apoio à Cidadania Fiscal e Solidária – MACFS –, no fortalecimento da segurança e desenvolvimento fiscal das organizações sociais, apresento esta Moção de Apoio.

Ao ensejo, agradecemos a atenção que sempre nos tem dispensado, apresentando a Vossa Excelência nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, prestando meus respeitosos cumprimentos

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 05 de AGOSTO de 2025

Atenciosamente,

Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010
CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR DOUGLAS DUARTE MASULCK

DOUGLAS DUARTE MASULCK

VEREADOR – NOVO

HIGMAR DA SILVA LOPES

VEREADOR – NOVO



Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010
CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003000380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Douglas Duarte Masulck** em 11/08/2025 16:24

Checksum: **E8D1F443EA373AAFEFAC9236607E46D0AB3508873E8E148FE55123EB7EF41959**

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em 11/08/2025 16:29

Checksum: **D47E957D22D1EDEF98B70932A64A6693CACE09D3B9B57D3554AE560193C7799F**

